



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 664/2007.

DE 28 de setembro de 2007.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2008.

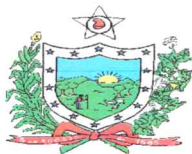
1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2008, no valor total de R\$ 14.854.903,00 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS) e a Reserva de Contingência incluída no valor de R\$ 274.743,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), estabelecida de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR – R\$
1 - RECEITAS CORRENTES		15.167.491,00
Receita Tributária		333.577,00
Receita Patrimonial		48.589,00
Receita de Serviços		4.160,00
Transferências Correntes		14.588.098,00
Outras Receitas Correntes		193.067,00
Deduções de Receitas p/formação de Fundos		(1.429.848,00)
SUB - TOTAL TM		13.737.643,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		1.117.260,00
Alienação de Bens		12.500,00
Transferências de Capital		1.104.760,00
TOTAL TM		14.854.903,00

3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR – R\$
1 - DESPESAS CORRENTES		12.946.872,00
Pessoal e Encargos Sociais		7.729.738,00
Outras Despesas Correntes		5.217.134,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL		1.633.288,00
Investimentos		1.333.288,00
Amortização da Dívida		300.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		274.743,00
Reserva de Contingência		274.743,00
TOTAL TM		14.854.903,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$
1	- PODER LEGISLATIVO	611.124,00
	Câmara de Vereadores	611.124,00
2	- PODER EXECUTIVO	13.968.936,00
	Gabinete do Prefeito	287.200,00
	Secretaria de Administração e Planejamento	525.802,00
	Secretaria de Finanças	1.657.900,00
	Secretaria de Agricultura	233.685,00
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	6.205.045,00
	Secretaria de Serviços Urbanos	1.056.432,00
	Secretaria de Saúde	3.036.272,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	895.900,00
	Secretaria de Transporte	70.700,00
3	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.743,00
	Reserva de Contingência	274.743,00
TOTAL		14.854.903,00

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Crédito Suplementares, até o limite de **60% (Sessenta por Cento)** da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

6º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO		VALOR - R\$
I	- Orçamento Fiscal	1.647.888,00
II	- Orçamento da Seguridade Social	3.932.272,00
III	- Reserva de Contingência	274.743,00
TOTAL		14.845.903,00

7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mari, em 03 de Dezembro de 2007.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XI Ed. 12
Em: 07 / 12 / 2007
Servidor(a)

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3